



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 76/2026, 31 de Agosto de 2026, de autoria do Prefeito, que “Suplementa e anula dotação do orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 9.865.525,17)”.

Conforme informado pelo Poder Executivo, a alteração orçamentária tem como finalidade adequar as dotações municipais às necessidades atuais da Administração, especialmente para assegurar o pagamento de pessoal e encargos sociais, o cumprimento de obrigações judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, bem como realizar adequações nas dotações destinadas à Educação e aos recursos do FUNDEB.

O Projeto estabelece, em seu art. 1º, as dotações que receberão os recursos suplementados e, em seu art. 2º, indica as dotações que serão anuladas parcialmente para fazer frente as suplementações, ambas no mesmo montante de R\$ 9.865.525,17.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposta prevê a suplementação de dotações até o limite de R\$ 9.865.525,17, utilizando como contrapartida a anulação parcial de outras dotações no mesmo valor. Dessa forma, a proposição não cria, por si só, um novo montante global de despesa, mas realiza uma realocação de recursos dentro do orçamento vigente, direcionando-os para despesas que, segundo a justificativa do Executivo, necessitam de reforço orçamentário.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Esse mecanismo é importante para permitir que o Município consiga executar adequadamente despesas que são necessárias ao funcionamento da Administração Pública, sem deixar de observar os limites e autorizações previstos no orçamento.

Entre as suplementações previstas, destacam-se recursos destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à Procuradoria Geral do Município, especialmente para indenizações, ressarcimentos e sentenças judiciais, e à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo despesas com pessoal, manutenção do ensino e investimentos.

Também merece destaque a adequação dos recursos vinculados ao **FUNDEB**, incluindo valores destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e à manutenção do ensino fundamental e infantil.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 11 de Setembro de 2026.

PEIXE

Vereador Relator

PARECER 2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>